



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.963, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS CHÁCARAS 10, 11 E 12 DA VILA PAIOL GRANDE, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos abaixo caracterizados, localizados na regularização das áreas das chácaras 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE Nº. 21

Com área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) ao Senhor CARLOS FABIO CARVALHO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 12,00m;

SUL: com Área Verde, na extensão de 12,00m;

LESTE: com a chácara nº. 09, na extensão de 24,00m;

OESTE: com o lote nº. 20, na extensão de 24,00m.

LOTE Nº. 22

Com área de 272,05m² (duzentos e setenta e dois metros e cinco décimos quadrados) ao Senhor NELSON LUIZ AZAMBUJA KOSLOVOSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 23, na extensão de 27,51m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 26,90m;

LESTE: com o lote nº. 27, na extensão de 10,00m;

OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE Nº. 23

Com área de 278,15m² (duzentos e setenta e oito metros e quinze décimos quadrados) à Senhora ODILA DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

NORTE: com o lote n°. 24, na extensão de 28,12m;
SUL: com o lote n°. 22, na extensão de 27,51m;
LESTE: com o lote n°. 27, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE N°. 24

Com área de 284,25m² (duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados) ao Senhor PRIMO BAZI, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote n°. 25, na extensão de 28,73m;
SUL: com o lote n°. 23, na extensão de 28,12m;
LESTE: com parte do lote n°. 27 e parte do lote n°. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE N°. 25

Com área de 290,35m² (duzentos e noventa metros e trinta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor ANTONIO LORI TRINDADE, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote n°. 26, na extensão de 29,34m;
SUL: com o lote n°. 24, na extensão de 28,73m;
LESTE: com o lote n°. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE N°. 26

Com área de 257,45m² (duzentos e massarico e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor JAIR FRANCISCO CASTILHOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 22,15m;
SUL: com o lote n°. 25, na extensão de 29,34m;
LESTE: com o lote n°. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 12,68m.

LOTE N°. 27

Com área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora ADELINA CAVALHEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote n°. 38, na extensão de 10,00m;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 28, na extensão de 25,00m;

OESTE: com os lotes nos. 22, 23 e parte do lote nº. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 28

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) à Senhora NELCI LURDES SANTA CATARINA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 39, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 29, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 27, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 29

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) à Senhora TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 40, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 30, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 28, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 30

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) à Senhora LOACIR DA COSTA SCHERES, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 41, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 31, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 29, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 31

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) à Senhora ALCIONE CAVALHEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 42, na extensão de 10,00m;

SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº. 32, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº. 30, na extensão de 25,00m.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LOTE Nº. 32

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor CLAUDIOMIRO FRANCOLIN, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 43, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 33, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote nº. 31, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 33

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor ADEMIR LUIZ CANHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote nº. 44, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 34, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote nº. 32, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 34

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor VALDEMAR NISTOR, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote nº. 45, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 35, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote nº. 33, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 35

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor SEDENI SANTA CATARINA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote nº. 46, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 36, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote nº. 34, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 36



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor JOÃO CARLOS GAIK, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote n°. 47, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote n°. 37, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote n°. 35, na extensão de 25,00m.

LOTE N°. 37

Com área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) ao Senhor VALDOMIRO CARVALHO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote n°. 48, na extensão de 10,37m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,75m;
LESTE: com a chácara n°. 09, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote n°. 36, na extensão de 25,00m.

LOTE N°. 38

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor LUIZ LOPES, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote n°. 27, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote n°. 39, na extensão de 25,00m;
OESTE: com os lotes nos. 26, 25 e parte do lote n°. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE N°. 39

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor NATALÍCIO FIORAVANTE, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote n°. 28, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote n°. 40, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote n°. 38, na extensão de 25,00m.

LOTE N°. 40

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor ADIR PEDRO DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote nº. 29, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 41, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote nº. 39, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 41

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor LUIZ MARTINS GONÇALVES, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote nº. 30, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 42, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote nº. 40, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 42

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor VANDERLEI JOSÉ FERREIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote nº. 31, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 43, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote nº. 41, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 43

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor ROBERTO CARLOS NUNES PADILHA, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote nº. 32, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 44, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote nº. 42, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº. 44

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) à Senhora NEURACI FÁTIMA MACHADO, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote nº. 33, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote nº. 45, na extensão de 25,00m;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

OESTE: com o lote nº . 43, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº . 45

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) à Senhora SUELI DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote nº . 34, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº . 46, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº . 44, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº . 46

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor GERSON RIBEIRO CHAVES, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote nº . 35, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº . 47, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº . 45, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº . 47

Com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) ao Senhor SÉRGIO LUIZ LAMPUGNANI, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;

SUL: com o lote nº . 36, na extensão de 10,00m;

LESTE: com o lote nº . 48, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº . 46, na extensão de 25,00m.

LOTE Nº . 48

Com área de 259,00m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados) ao Senhor GILBERTO DEMARCHI LAMPUGNANI, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,35m;

SUL: com o lote nº . 37, na extensão de 10,37m;

LESTE: com a chácara nº . 09, na extensão de 25,00m;

OESTE: com o lote nº . 47, na extensão de 25,00m.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, a promover a alienação dos imóveis



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

aos adquirentes constantes nesta Lei por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou em até 120 (cento e vinte) meses, por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 3º.- O preço de cada terreno será encontrado, multiplicando-se o valor de R\$ 6,00 (seis reais) pela quantidade de metros quadrados, valor este válido até 31 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - Após a data prevista no caput deste artigo, o preço do terreno será o avaliado na época da proposta de aquisição.

Art. 4º.- Na venda à vista, o mutuário terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, e em sendo a prazo, aplica-se o previsto na Lei que disciplina a alienação e financiamento de imóveis, do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

Art. 5º.- As despesas de infra-estrutura (calçamento e rede de esgoto) não estão incluídas no preço, sendo as mesmas custeadas pelos proprietários.

Art. 6º.- As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7º.- Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 8o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHEM-RS, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração